

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R\$ 29.000,00

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023

Nº do processo: Funcarte-20231641629

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA

Objeto: contratação da empresa PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA 09288051406, inscrita no CNPJ Nº 23.831.060/0001-51, para uma participação do cantor Pedro & Erick e banda, no evento "Natal em Natal" que acontecerá na que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio, Natal/RN. No dia 30 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: da de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 20231455060

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

CNPJ: 13.292.261/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DO CURSO COMPLETO PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA: DIAS - DE 11/12/2023 A 31/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.156-344 - FORTALECIMENTO DO PROCESSO CAPACITA PROCON

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

FONTE: 17990701

VALOR: R\$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRINQUE DIAS FIALHO

PROCON/NATAL – CONTRATANTE

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILDENIA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO

MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS DANTAS

CARLOS HENRINQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral do PROCON/NATAL

Mat. Nº 73.243-9

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 103/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as disposições contidas na Portaria nº 102/2023-GDP, publicada no DOM do dia 14 de dezembro de 2023.

Art 2º - Informar que os empregados da área operacional, cujo desempenho da função se dê fora da sede desta Companhia e que estiverem aptos a votar no dia 15 de dezembro de 2023, por ocasião da Eleição da CIPA para o ano de 2024 e que constarem a sua assinatura na listagem de presença, terão seu ponto abonado no referido dia.

Art. 3º - Os demais empregados desta Companhia, cujo expediente se dê no âmbito interno, não terão seu ponto abonado, uma vez que a eleição na CIPA se dará na sede desta Companhia. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE Nº 013/2022 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: GEOTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

PROCESSO: 20210689020

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na clausula quarta do contrato 013/2022-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolve prorrogar a vigência do mesmo, do período de 14 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o despacho exarado no processo administrativo de nº 20210689020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 13 de setembro de 2023.

Joseildes Medeiros da Silva

Diretor Presidente

Geotech Serviços de Engenharia de Energia e Meio Ambiente LTDA

Ricardo Luiz Soares de França

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

ESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, À PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA OSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº. 18/2023 CMPI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, pública ou privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede e prestação de serviços em Natal/RN, interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), em conformidade com as diretrizes contidas na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Estatuto da Pessoa Idosa e ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Cadastramento, Análise de Documentação e Relatórios do CMPI, responsável pela análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – CMPI, nas reuniões realizadas nos dias 29/11/2023 e 05/12/2023, em atendimento ao previsto no Item 6, do supracitado Edital, no tocante a etapa competitiva de julgamento das propostas,

CONSIDERANDO que não houve a apresentação de recursos referentes a etapa competitiva de julgamento das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o resultado final da etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas pelas Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – CMPI, conforme tabela a seguir:

ORDEM	INSTITUIÇÃO	AVALIAÇÃO
1º	INSTITUTO JUVINO BARRETO	10,0
2º	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DE IDOSOS ANIOSO DO LAR - ARIAL	9,5
3º	CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	8,5
4º	ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO	7,5
5º	CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN - CIADE	7,5
6º	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS	7,5
7º	LAR DO ANCIÃO EVANGÉLICO - LAE	7,0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2023.

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa